



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 004/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

Processo Administrativo Nº 008/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 27/01/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares/BA e seus departamentos; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de computadores, impressoras e componentes de informática é necessária, uma vez que são de caráter essencial para desenvolver as tarefas rotineiras dos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Souto Soares e suas secretarias.

A realização do processo de contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, impressoras e componentes de informática é fundamental para continuação dos serviços prestados, e sua correta aplicação contribui para a evolução da qualidade na prestação dos serviços públicos, com vistas à obtenção de melhores resultados para a sociedade, de forma mais célere e com o menor custo.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento.
- j) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 62.513,54** (sessenta e dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Impressora multifuncional Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm; Voltagem: Bivolt; compatível com todos os Sistemas operacionais;- Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK);- Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm+- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica 1200 dpi Digitalização para PC (PDF e WSD)- Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6;Impressão do Dispositivo Móvel; Remote Print Driver- Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais- Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel remium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais	UND	3	R\$ 1.389,75	R\$ 4.169,25



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

2	impressora Multifuncional Monocromática; Tecnologia da impressão Laser; Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Cor Branco/Preto; Voltagem 127V; Conectividade USB; REDE RJ45; Tamanhos de papel; A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Legal, Personalizado (105 x 148 mm - 216 x 356 mm), Personalizado (70 x 148 mm - 216 x 356 mm); Capacidade máxima de folhas 350; Quantidade de prateleiras 1; Velocidade máxima de impressão em preto e branco 40 ppm; Método de impressão dupla face Automático; Velocidade do processador 800 MHz; Quantidade de cartuchos 1; Tipo de tela LCD; Acessórios incluídos	UND	2	R\$ 3.994,25	R\$ 7.988,50
3	Computador Completo, Processador I3 3.10ghz , 8GB de RAM DDR4 1600GHZ, HD SSD 240GB, - Chipset: Intel- Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais- Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Gabinete, fonte 240w; Monitor de 19' - Brilho: 500cd/m - Tempo de resposta: 5 ms - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) - Suporte de cores: Maior que 16 milhões - Conexão: VGA e HDMI - Tipo de Monitor: LED Widescreen - Contraste: 8000:1, Mouse usb 800 dpi, teclado usb padrão brasileiro ABNT2	UND	4	R\$ 1.985,00	R\$ 7.940,00
4	Computador Completo, Processador I5 10 geração , 8GB de RAM DDR4 1600GHZ, HD SSD 240GB, - Chipset: Intel- Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais- Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Gabinete, fonte 240w; Monitor de 19' - Brilho: 500cd/m - Tempo de resposta: 5 ms - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) - Suporte de cores: Maior que 16 milhões - Conexão: VGA e HDMI - Tipo de Monitor: LED Widescreen - Contraste: 8000:1, Mouse usb 800 dpi, teclado usb padrão brasileiro ABNT2	UND	2	R\$ 2.414,50	R\$ 4.829,00
5	Computador notebook Memória RAM: 8 GB DDR4; Tamanho da tela 15.6; Tipo de resolução Full HD; Duração da bateria: 10 h; Cor Prateado; Capacidade de disco SSD 256 GB PCIe; Interface do HD SATA 3; Processador Placa gráfica UHD; Marca do processador Intel; Linha do processador Core I5; Quantidade de núcleos 8; Sistema operacional Windows 11 Home 64-bits. É ultrabook; Software incluídos; Com leitor de impressão digital; Duração máxima da bateria 10 h; Modos de som Stereo; Acessórios incluídos; Idioma do teclado Português; Quantidade de caixas de som 2; Com microfone; Com teclado numérico; Com teclado retroiluminado; Câmera HD; Resolução de vídeo da webcam 1280 x 720; Peso 1,78 kg; Largura 36,2 cm; Profundidade 23,7 cm; Altura 1,8 cm; Conectividade Unidades ópticas; HDMI Portas USB; 3.0, 1x USB-C; Quantidade total de portas USB; Com USB; Com Wi-Fi; Com HDMI; Com Bluetooth; Com saída para fones de ouvido; Capacidade da bateria 40 mAh	UND	2	R\$ 3.311,25	R\$ 6.622,50
6	Computador Notebook Memória RAM: 4 GB DDR4; Tamanho da tela 15.6; Tipo de resolução Full HD; Duração da bateria: 10 h; Cor Prateado; Capacidade de disco SSD 256 GB PCIe; Interface do HD SATA 3; Processador Placa gráfica UHD; Marca do processador Intel; Linha do processador Core I3; Modelo do processador N305 Série N;	UND	4	R\$ 2.892,25	R\$ 11.569,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

	Quantidade de núcleos 8; Sistema operacional Windows 11 Home 64-bits. É ultrabook; Software incluídos; Com leitor de impressão digital; Duração máxima da bateria 10 h; Modos de som Stereo; Acessórios incluídos; Idioma do teclado Português; Quantidade de caixas de som 2; 4 R\$ 2.789,00 R\$ 11.156,00 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 41.338.319/0001-09 R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194 Com microfone; Com teclado numérico; Com teclado retroiluminado; Câmera HD; Resolução de vídeo da webcam 1280 x 720; Peso 1,78 kg; Largura 36,2 cm; Profundidade 23,7 cm; Altura 1,8 cm; Conectividade Unidades ópticas; HDMI Portas USB; 3.0, 1x USB-C; Quantidade total de portas USB; Com USB; Com Wi-Fi; Com HDMI; Com Bluetooth; Com saída para fones de ouvido; Capacidade da bateria 40 mAh				
7	Scanner de Mesa Modo de Leitura: Frente e verso em uma única passagem; USB 2.0 de Alta Velocidade; Requerimento de Energia: AC 120 (60 Hz); Consumo de Energia Digitalizando: 27 W ou menos Consumo de Energia Modo de Hibernação: 1,8 W; Cumprimentos Ambientais: ROHS e ENERGY STAR; Velocidade de Leitura1 (A4, Retrato) P&B e Escala de cinza: 200 dpi – 60ppm e 300 dpi - 120 ipm; Velocidade de Leitura1 (A4, Retrato) Cor: 200 dpi - 60 ppm /120 ipm e 300 dpi - 40 ppm /80 ipm; Interface: USB 2.0; Sistemas Compatíveis todos; Ciclo de Trabalho Diário Sugerido: 7.000 digitalizações por dia; Digitalização frente e verso em uma única passagem; Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm) Digitalizar outros tipos de documentos: finos, grossos, espessos, documentos longos e cartões de plásticos; Reconhecimento óptico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; Software Kofax Virtual ReScan (VRS) Elite, reduz o tempo envolvido na preparação manual dos documentos e melhora as imagens; Software Nuance eCopy PDF Pro Office para criar, editar, converter e compartilhar arquivos em PDFs; Software Canon CaptureOn Touch e Canon Capture Perfect, facilitando o compartilhamento entre usuários Windows e Mac; Resolução: 150 x 150 dpi até 600 x 600 dpi Modo: Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto, Melhoramento avançado de texto II, Escala de cinza de 8 bits (256 níveis), Cor de 24 bits, Detecção automática de cor	UND	1	R\$ 3.405,63	R\$ 3.405,63
8	Fragmentadora De Papel, Capacidade de trituração no modo Automático 110 folhas; Trituração de grampos, clips e cartão de crédito; Capacidade da lixeira 23 litros com	UND	1	R\$ 2.067,88	R\$ 2.067,88
9	Fonte de alimentação para Computador; Cor Prata; Voltagem 127/220V; Tipo de refrigeração Por ar; Quantidade de conectores HDD 2; Quantidade de conectores SATA 2; Quantidade de conectores floppy 1; Quantidade de conectores PCI-E 1; Certificação de eficiência sim; Correção do fator de potência 200W; Diâmetro do ventilador 10 cm; Altura x Largura 8 cm x 14 cm; Comprimento 14,5 cm; Peso 708 g; Frequência 60Hz;	UND	10	R\$ 87,75	R\$ 877,50



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

	Com proteção contra sobrecarga; Com 10 R\$ 85,00 R\$ 850,00 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 41.338.319/0001-09 R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrae Vilage 194 proteção contra sobretensão; Com proteção contra curto-circuito; Com operação silenciosa; Quantidade de conectores MOLEX 2; Quantidade de pinos da placa-mãe 24.				
10	Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 240GB Interfaces: SATA III; Aplicações: PC, Notebook; Fator de forma: 2.5 leitura de gravação 550/500MB/s	UND	6	R\$ 188,75	R\$ 1.132,50
11	Pacote 50 unidades; conector RJ45 - CAT5e; 8 pinos alta qualidade, para cabo UTP,	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
12	Kit Manutenção, contém unidade de cilindro, unidade revelador, fusor, rolo de retardo, conjunto dos roletes de alimentação, role de transferência e engrenagem Z22R TC. Compatibilidade: ECOSYSP3055DN - ECOSYSP3050DN - ECOSYSP3060DN - ECOSYSP3155DN; Rentabilidade: 500.000 páginas com 5% de cobertura conforme norma ISO/IEC 19798 (Carta/A4)	UND	4	R\$ 2.118,21	R\$ 8.472,84
13	Adaptador Wifi Usb; Hardware Chipset Realtek RTL8192EU; 2 antenas 1 antena externa de 3,5 dBi; 1 antena interna de 1 dBi; Parâmetros wireless; Padrões IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio MiMo; Frequência de operação 2,4 GHz; Largura de banda 20, 40 MHz; Taxa de transmissão Até 300 Mbps ¹ ; Potência máxima (E.I.R.P.) 20 dBm (100 mw)	UND	5	R\$ 127,73	R\$ 638,65
14	Régua Extensão 5 Tomadas Filtro De Linha Com Proteção Bivolt; Cor Preto; Voltagem 127/220V; Quantidade de tomadas 5; Outros Frequência 50Hz/60Hz; Potência 2.200 W; Corrente máxima; 10 A; Com proteção contra sobrecarga; Com redução de ruído elétrico; Compatibilidade de tomadas Brasileiro nbr14136	UND	5	R\$ 42,78	R\$ 213,90
15	Roteador Gigabit WI-FI Branco Bivolt; Conexão sem fio; Tem uma velocidade de 1167Mbps. Banda dupla de 2.4 GHz e 5GHz. Possui 4 antenas externas. Com hotspot para cobrir áreas de alta demanda de conexão. Tem 4 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolo de segurança DMZ. Dimensões: 230mm de largura, 37mm de altura, 144mm de profundidade. Com controle parental. Com função Adaptative QoS Controle Bandwidth. Interface: 3 Portas 10/100/1000Mbps LAN & 1 Porta 10/100/1000Mbps WAN; Alimentação: Fonte 12V/1.0A - Padrão Wireless: IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz - WAN: IP Dinâmico /IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP(Multi-EWAN) - Firewall: DoS, SPI Firewall, Filtro de endereço IP, IP e MAC Address Binding - Certificação: CE, RoHS	UND	4	R\$ 248,72	R\$ 994,88
16	Mini Rack s Montado 5u 370mm; Largura: 52 cm; Altura: 27.1 cm; Mrm 537 é montável na parede. Possui uma profundidade de 37 cm; Bandeja 250MM	UND	1	R\$ 572,26	R\$ 572,26
17	Soprador ar pó forte 900w; Velocidade de soprado: 270 km/h; Com função aspirador; alimentação Elétrica; Voltagem 220V; Frequência 60; Peso 1,7 kg; Fluxo de ar 2,83 m ³ /h; Acessórios incluídos: Saco coletor, Tubearas; alta resistência.	UND	1	R\$ 314,50	R\$ 314,50



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

18	Roteador de Rede; Frequência nominal CPU: 880MHz; Núcleos CPU: 2; CPU: MT7621A; RAM: 256MB; Portas ethernet 10/100/1000: 5; Portas USB: 1; Plugue de energia: 1; Tensão de entrada suportada: 8V - 30V; Entrada PoE; Monitor de voltagem; Monitor temperatura PCB; Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm); Sistema operacional: RouterOS; Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C; Nível licença: 4; Consumo máximo: 5W; Tipo armazenamento: FLASH; Capacidade armazenamento: 16MB	UND	1	R\$ 628,75	R\$ 628,75
----	--	-----	---	------------	------------

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA DO MATERIAL E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 - O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela empresa contratante;

8.2 - A responsabilidade pelo recebimento ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do fornecimento, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade dos produtos, momento no qual o responsável designado deverá proceder à avaliação e posteriormente o atesto da nota fiscal.

8.3 - A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

8.4 - Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

8.5 - Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características técnicas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da realização da vistoria.

8.6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2009 – Manutenção das ações da secretaria da fazenda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das ações da atenção hospitalar e ambulatorial média e alta complexidade
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenvolvimento das ações de infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por período de fornecimento;

12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições expedidas pelo Contratante;

12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 4145, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 22 de janeiro de 2025.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e componentes de informática, propondo-se atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares/BA e seus departamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

PRAZO DE ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 004/2025PMSSDI

Processo Administrativo Nº 008/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____^C
omsede no endereço _____,
município _____/_____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 008/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 004/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas,
na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e
que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições
para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....
Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº.....
cuja função/cargo é (sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função
na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados
da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA